



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 150/2016

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA””“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com remuneração base referente o período de 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento, sendo início a partir de 09/09/2016 e termino em 23/10/2016, conforme processo do PREVI-LIDER nº 74/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 05 de setembro de 2016.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider